

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

Processo Administrativo: 43/2012
Processo de Licitação: 43/2012
Data do Processo: 24/04/2012

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE SANEAMENTO BÁSICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, À CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, BEM COMO ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 55/2012 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Maio de 2012, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 2087, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 43/2012, Licitação nº. 20/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PEDREIRA CALDART LTDA (6129), BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (9051), CONCRETOS CRUZEIRO LTDA (6139), HERVAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (8585), GHIGGI MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA (9230), SBM SUL BRASIL. DE MINERAÇÃO LTDA (10755)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas: PEDREIRA CALDART LTDA (6129), CONCRETOS CRUZEIRO LTDA (6139), HERVAL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (8585), GHIGGI MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA (9230), SBM SUL BRASIL. DE MINERAÇÃO LTDA (10755). Os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado o seguinte: PEDREIRA CALDART LTDA apresentou a declaração exigida no subitem 6.1.10. sem o índice de solvência geral, sendo que de acordo com o edital deveria constar na referida declaração que a proponente dispõe dos índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG e de liquidez corrente - ILC, iguais ou acima de 1, conforme Balanço Patrimonial do último exercício financeiro. Dessa forma, a referida proponente foi INABILITADA nessa etapa do certame, sendo que o item para o qual a proponente havia sido considerada vencedora - item 7, foi transferido para a segunda classificada: PEDREIRA JOAÇABA LTDA, cujo representante questionado pelo pregoeiro sobre a possibilidade de reduzir/igualar o valor ao da antiga vencedora, manifestou não haver possibilidade de redução. Considerando, no entanto, que o valor proposto pela nova vencedora ficou de acordo com valor de referência constante no edital, o mesmo foi aceito. Com relação as demais proponentes, todas atenderam às exigências do edital, sendo dessa forma HABILITADAS. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso quanto aos atos e decisão tomados na sessão, os representantes manifestaram não haver interesse, concordando com os mesmos. Dessa forma, o Pregoeira adjudicou os itens às proponentes mencionadas acima, declarando-as VENCEDORAS do certame. O presente processo será encaminhado para o Prefeito para deliberações quanto à homologação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2012 - PR**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

Processo Administrativo: 43/2012
Processo de Licitação: 43/2012
Data do Processo: 24/04/2012

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOAÇABA, 22 de Maio de 2012

COMISSÃO:

ROBERTO MINATI (Pregoeiro substituto) - - Pregoeiro(a)
DIANE CARINA MATANA - - Equipe de Apoio
WALKIRIA TREVISAN - - Equipe de Apoio
LOURDES DAVILA - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALIRIO A. CALDART - - PEDREIRA CALDART
LEONARDO MARQUEZI - - BONATO LTDA
FERNANDO REGENSBURGER - - CONCRETOS CRUZEIRO
SIGMUNDO REGENSBURGUER - - PEDREIRA JOAÇABA
BRUNO STEPHANI - - SBM LTDA
JULIANO DE ANDRADE - - HERVAL MAT CONST LTDA
LUIZ GHIGGI - - GHIGGI MAT CONST LTDA

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos participantes presentes.